



Associação Residencial Portal de Bragança

Av. Salvador Marcowicz, 1251 – Lagos de Santa Helena
Bragança Paulista/SP – CEP: 12916-400

Contatos: (11) 4033-2358 adm.portaldebraganca@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o estatuto social, artigos 34 e seguintes, ficam convocados os senhores associados da “ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DE BRAGANÇA”, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em **19 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, presencialmente na sede de seu clube, localizada à Avenida Salvador Markowicz, nº 1251 – Lagos de Santa Helena, deste município de Bragança Paulista/SP, às **18h30, em primeira convocação**, sendo instalada a assembleia se estiverem presentes 50% dos associados com direito a voto ou, **em segunda convocação, trinta minutos depois, às 19h00**, com qualquer número de presentes, disposições essas consonantes com o artigo 43 do estatuto social, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

- 1. Apreciar e deliberar pela prestação de contas de outubro de 2025 a setembro de 2026, bem como, pelo redirecionamento de eventuais sobras de rateios extras para o fundo de obras;**
- 2. Apreciar e deliberar pela eleição dos membros da Diretoria (Diretor Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário) e do Conselho Fiscal (3 membros) para o biênio 2026-2028;**
- 3. Apreciar e deliberar pela previsão orçamentária de novembro de 2026 à outubro de 2027 e consequente votação para o ajuste da taxa ordinária associativa e do fundo de reserva;**
- 4. Apreciar e deliberar sobre a implantação de sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica para atendimento da Associação, mediante utilização das sobras de recursos da arrecadação ordinária para custeio do investimento, sem prejuízo das despesas e obrigações ordinárias, incluindo a aprovação do respectivo projeto, contratação e instalação, bem como a definição do local para sua implantação, mediante escolha entre as seguintes alternativas:**

- I – área de estacionamento localizada em frente à sede da Associação;**
- II – Lote nº 02 da Quadra nº 10, considerando a destinação exclusivamente residencial constante da respectiva matrícula e as providências eventualmente necessárias à implantação e regularização do sistema no local;**
- III – área do estacionamento externo localizada na P2; ou**
- IV – área do talude situada no terreno de uso misto da Associação, localizada na P2.**

Bragança Paulista/SP, 30 de setembro de 2026.

Valdir P

Valdir Palma
Presidente

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) De acordo com o artigo 43 do estatuto social da Associação Residencial Portal de Bragança, as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados presentes com direito a voto.
- 2) Considerando a realização da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e com o objetivo de organizar o processo eleitoral e possibilitar a identificação prévia dos interessados, **os associados que desejarem compor chapas poderão realizar sua inscrição até o dia 09 de outubro de 2026, mediante protocolo diretamente junto à Administração Interna da Associação. A composição dos cargos será a seguinte: Diretoria: Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Tesoureiro e Secretário. Conselho Fiscal: 03 (três) membros. As chapas deverão ser apresentadas com a identificação de todos os seus integrantes e respectivos cargos.**
- 3) De acordo com o artigo 47 do estatuto social da Associação Residencial Portal de Bragança, “para participarem e terem direito a voto nas Assembleias Gerais os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a Associação, devidas até o mês da realização das respectivas Assembleias, inclusive”. Neste sentido, o prazo para acertos de taxas em atraso será até o dia **15 de outubro de 2026**, a fim de que ocorra a liquidação bancária a contento, comprovando-se efetivamente a sua quitação. A restauração do direito de voto dos associados inadimplentes somente será aceita respeitadas estas condições de quitação, para que o referido artigo supra esteja em perfeita consonância com sua determinação legal.
- 4) A deliberação do item 4 compreenderá, ainda, a autorização para adoção das providências administrativas, técnicas e, se necessárias, registrais e perante os órgãos competentes para implantação e regularização do sistema no local aprovado pela Assembleia.
- 5) Os senhores associados poderão ser representados por procuradores, sendo que o procurador não poderá representar mais do que três mandantes, conforme § 2º do artigo 46. A procuração deverá ser apresentada em via original à administração interna, com firma reconhecida, com poderes especiais para este fim. Alternativamente, a procuração poderá ser aceita se estiver assinada digitalmente por meio de certificado digital válido (ICP-Brasil/ITI). Todas as procurações digitais, deverão ser encaminhadas por e-mail até às 12h do dia 19/10/2026 para o endereço: juridico@nardoadm.com.br, a fim de que a administração realize a validação e autenticidade. Não serão aceitas procurações digitais que não forem validadas previamente pela administradora da associação.
- 6) Vale lembrar que, todos os demonstrativos financeiros estão disponíveis na plataforma online para consulta, os quais já são encaminhados aos e-mails cadastrados, mês a mês. As pastas de prestação de contas também estão disponíveis para consulta dos associados na sede da administração, basta agendar o melhor horário para ser atendido.